

Câmara Municipal de Vereadores de



Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco A serviço do Povo **INDICAÇÃO**

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 20, § 30; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO: Manutenção da iluminação da praça principal de Gravatá do Ibiapina.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A indicação acima citada tem o objetivo propiciar os cidadãos da referida localidade, melhorias na iluminação favorecendo uma melhor qualidade de vida.

Pelas razões mencionadas, como representante do município nesta casa, rogo por vossa colaboração em favor desta causa.

Taquaritinga do Norte, 17 abril de 2024.

GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS VEREADOR

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

^{§ 3}º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.